**R E Q U E R I M E N T O Nº. 779**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

Em 5 de outubro de 2007, este Parlamentar protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 81/2007, que “*Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto “Mãe Natureza – uma vida, uma árvore” e dá outras providências”* que, após as tramitações legais, foi aprovado dando origem a Lei nº 4860, de 28 de novembro de 2007.

A presente lei tem como finalidade incentivar e autorizar o Poder Executivo a instituir em nosso município o Projeto “Mãe Natureza – uma vida, uma árvore”, mediante o qual a municipalidade disponibilizará, direta ou indiretamente, aos pais ou responsáveis da criança nascida no território do Município, uma muda de árvore a ser plantada em local apropriado. Uma cidade arborizada é sinônimo de qualidade de vida para seus moradores.

 Vinculado ao nascimento de uma criança e, depois, ao seu próprio crescimento, os pais ou responsáveis terão a oportunidade de colaborar com a arborização da cidade, incentivar este futuro cidadão a uma nova mentalidade ambiental, além de colaborar para a sustentabilidade do planeta.

Tendo em vista a finalidade de responsabilidade socioambiental a qual o projeto se destina, esperamos contar com o apoio da Secretaria competente para colocar em prática referida lei.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAIS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, colocar em prática o contido na Lei nº 4860, de 28 de novembro de 2007 que “*Autoriza o Poder Executivo a criar o Projeto “Mãe Natureza – uma vida, uma árvore” e dá outras providências”*, de iniciativa deste Parlamentar, tendo em vista a finalidade de responsabilidade socioambiental a que o projeto se destina.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de outubro de 2021.

Vereador Autor **LELO PAGANI**

PSDB

LAP/mal